

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES
Programa de Monitoria da Graduação - PMG
Número do edital: 23/2026

O Coordenador da Formação transversal em “Gênero e Sexualidade: perspectivas LGBTQIA+”, Paulo Henrique Queiroz Nogueira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa de Monitoria da Graduação, na modalidade bolsista, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 18/03/2026 a 26/03/2026, exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/YkwgAQQjEc9axgkE7> (clique aqui).

1.2. A carga horária exigida será de 20 horas semanais, das quais 08 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível (a), e 12 horas em cronograma indicado pelo coordenador.

1.3. No ato da inscrição, deverá ser indicada a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.4. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Formação Transversal em Gênero e Sexualidade: perspectivas LGBTQIA+	1	R\$ 700.00

2.2. Finalizada a etapa de seleção, a classificação final será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho.

2.3. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível.

2.3.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver

candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado:

Além do comprometimento com o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão e do interesse pelo campo de estudos de gênero e sexualidade, o perfil da bolsa de ações afirmativas priorizará estudantes de graduação que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); estudantes mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição e respectivas etapas de seleção, será exigida apresentação dos seguintes dados e documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar atualizado;

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Na primeira etapa, o exame de seleção compreenderá análise do currículo e da carta

de intenções. A lista das pessoas pré-selecionadas será divulgada por e-mail até o dia 30 de março.

- 5.2. A segunda etapa, por sua vez, será a composta por **entrevista individual** a ser realizada entre os dias 31 e 01 de março, em plataforma online, no período da manhã ou tarde.
- 5.3. Durante o processo, levaremos em conta os seguintes critérios: adequação ao perfil desejado; experiência e conhecimento na área; disponibilidade de tempo para execução das atividades.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

- 6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 02/04/2026
- 6.2. A lista completa das candidaturas aprovadas, incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.
- 6.3. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail transversal@prograd.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).
- 8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.
- 8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.
- 8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.
- 8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

- 8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.
- 8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.
- 8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.
- 8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.
- 8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Paulo Henrique Queiroz Nogueira
Coordenador da Formação Transversal